



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 259/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC – EM) DO CNPq  
PARA PROJETOS DE PESQUISA CADASTRADOS NO IF FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo seletivo para concessão de bolsas do programa institucional de bolsas de iniciação científica (PIBIC-EM) do CNPq para projetos de pesquisa cadastrados no IF Farroupilha** de acordo com as disposições dos referidos Programas, Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e deste edital.

**1. PROGRAMAS**

- 1.1. O Programa Institucional de **Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM)** está focado no desenvolvimento da iniciação científica.

**2. OBJETIVO**

- 2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM) tem por objetivos principais:
- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
  - b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
  - c) Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;
  - d) Desenvolver nos estudantes de ensino médio o interesse pela pesquisa científica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas realizados no IF Farroupilha;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- e) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de ensino médio no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais qualificados.

### **3. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO**

- 3.1. Modalidade: PIBIC-EM/IF Farroupilha/CNPq.  
3.2. Período de vigência da bolsa: **01/09/2016 até 31/07/2017**.  
3.3. Número de bolsas: 34 (trinta e quatro) bolsas PIBIC – EM.  
3.4. Valor da bolsa: R\$100,00/mês (Cem reais por mês).

### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A presente seleção envolve as seguintes etapas:
- a) Inscrição da proposta;
  - b) Avaliação qualitativa e de caráter eliminatório, realizada pelo Diretor/Coordenador de pesquisa, e envolve a adequação dos formulários e documentação exigida\*;
  - c) O Diretor/Coordenador de pesquisa deve encaminhar uma cópia da lista dos inscritos ao e-mail [pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br](mailto:pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br) em arquivo no formato (.doc)\*;
  - d) Após a divulgação das propostas homologadas, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) encaminha uma cópia dos projetos aos pareceristas *ad hoc*\*;
  - e) Após a análise dos projetos, os pareceristas encaminham à PRPPGI os pareceres, via formulário específico (conforme Anexo III)\*;
  - f) O Comitê Institucional de Pesquisas (CIP) encaminha a decisão para a PRPPGI\*;
  - g) É divulgado um resultado preliminar;
  - h) Caso seja de interesse do candidato ter acesso à sua ficha de avaliação, deve encaminhar a solicitação à PRPPGI, via e-mail, para o endereço



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

eletrônico: [pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br](mailto:pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br), assim que divulgado o resultado preliminar;

- i) Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato tem um dia para a interposição de recursos e, após este prazo, são analisados os recursos e é divulgado o resultado final da seleção;
- j) Encerrando-se a seleção, os selecionados devem entregar, na Direção/Coordenação de Pesquisa do *Campus*, o “Formulário de Cadastro Orientador.Bolsista IF Farroupilha”, a fim de que ocorra a implementação das Bolsas;
- k) No decorrer do ano, cujo período segue o cronograma deste edital, os bolsistas devem entregar relatório Parcial e Relatório Final das atividades.

## **5. INSCRIÇÃO**

5.1. O período destinado às inscrições das propostas é **04/08/2016** a **12/08/2016**.

5.2. A documentação necessária para a inscrição da proposta é:

- a) Cópia do Formulário de cadastro do Projeto, com número de protocolo;
- b) Formulário para cadastro de orientador e bolsista(s), modelo do CNPq, disponível em:

[http://w2.iffarroupilha.edu.br/site/midias/arquivos/2015751068206formulario\\_o\\_cadastro\\_orientador.bolsista\\_if\\_farroupilha.doc](http://w2.iffarroupilha.edu.br/site/midias/arquivos/2015751068206formulario_o_cadastro_orientador.bolsista_if_farroupilha.doc)

b.1) No caso de indicação de mais de um candidato bolsista, deve-se indicar a 1º e 2º opção;

b.2) A conta corrente (Banco do Brasil) pode ser informada após a concessão da cota;

---

*\*Estes itens deverão ser dispensados caso o projeto tenha sido aprovado nos Editais N°163/2016 ou N°164/2016. “Processo Seletivo para Aprovação de Projetos de Pesquisa PROBIC ou PROBIT – FAPERGS, do Instituto Federal Farroupilha”; para esses casos, basta um memorando do Coordenador do Projeto solicitando ao Diretor/Coordenador de Pesquisa a inclusão de seu projeto para concorrer neste edital, junto com os demais documentos obrigatórios.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- c) Formulário plano de trabalho do(s) aluno(s);
  - d) Cópia do comprovante de matrícula do(s) aluno(s);
  - e) Cópia da maior titulação do coordenador do projeto\*;
  - f) Cópia do CPF e do RG do orientador\* e aluno(s);
  - g) Cópia do comprovante do número de protocolo de encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética na Pesquisa (CEP) para projetos que envolvam intervenções em seres humanos\*;
  - h) Cópia do comprovante do número de protocolo de encaminhamento do projeto a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para projetos que envolvam intervenções em animais\*.
- 5.3. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues ao Diretor/Coordenador de Pesquisa do *Campus* em envelope identificado com Modalidade em que esta concorrendo, Nome do coordenador do projeto, *Campus*, Título do projeto e Número do protocolo.
- 5.4. A documentação e as informações prestadas pelo Coordenador serão de inteira responsabilidade dele, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.5. É vedada a inscrição fora do período estipulado.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.
- 5.7. Em hipótese alguma será homologada a inscrição com documentação incompleta.

## **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

- 6.1. Ser Docente ou Técnico-Administrativo em Educação, ambos do quadro de servidores efetivos do IF Farroupilha.
- 6.2. Possuir titulação mínima de Mestre.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- 6.3. Possuir projeto de pesquisa científico cadastrado no Edital IF Farroupilha N°85/2016 até o dia **10/08/2016**.
- 6.4. Ter Currículo *Lattes* atualizado.
- 6.5. Pertencer a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela PRPPGI.
- 6.6. Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas, no âmbito deste Programa.
- 6.7. Incluir o(s) bolsista(s) em grupo(s) de pesquisa do IF Farroupilha cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a implementação da bolsa.
- 6.8. Não poderá solicitar bolsa caso esteja afastado ou se encontre em processo de afastamento.
- 6.9. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista.
- 6.10. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatório parcial e final).
- 6.11. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica, vinculada ao projeto de pesquisa, no encontro científico anual promovido pelo IF Farroupilha, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação dos resultados, juntamente com seu(s) bolsista(s).
- 6.12. Informar, imediatamente, à PRPPGI sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- 6.13. É vedado ao professor repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seu(s) bolsista(s).
  - a) Em caso de eventual impedimento, o professor orientador deverá comunicar o fato à PRPPGI, que deliberará acerca da continuidade do projeto de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

pesquisa e da orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista, caso em que acarretará os procedimentos de cancelamento da bolsa.

- 6.14. Não estar devendo nenhum Relatório Final aos responsáveis pela Pesquisa no *Campus*, indicados no Anexo III.
- 6.15. Atender as demais normas do CNPq.

## **7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 7.1. Estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio do IF Farroupilha.
- 7.2. Ter seu *Currículo Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 7.3. Não ter reprovação com disciplinas afins com o projeto de pesquisa.
- 7.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.
- 7.5. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.
- 7.6. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.
- 7.7. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.
- 7.8. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-EM/IF Farroupilha/CNPq.
- 7.9. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Científica.

## **8. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Somente serão avaliadas as propostas homologadas.
- 8.2. As propostas submetidas e homologadas serão avaliadas seguindo o cronograma descrito no Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- 8.3. A Avaliação qualitativa envolve a adequação dos formulários e a documentação exigida.
- 8.4. A Avaliação técnica quanto à relevância científica do projeto será realizada por pareceristas *ad hoc*, que manifestarão seu parecer em formulário específico, indicado no Anexo III.
- 8.5. Com base nos pareceres de avaliação de relevância científica de cada proposta, o CIP e o Comitê Externo farão a análise e a classificação das propostas em ordem decrescente de pontuação.
- 8.6. Em caso de empate, será dada prioridade para o coordenador com maior número de projetos cadastrados (em vigência) na PRPPGI.
- 8.7. Em caso de empate no item anterior, será dada prioridade ao coordenador de maior idade.

## **9. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

- 9.1. Considerando a classificação final, distribuir-se-ão as bolsas de forma que cada um dos projetos de pesquisa aprovado receberá 01 (uma) bolsa, conforme disponibilidade expressa neste edital.
- 9.2. Caso tenha(m) sobrado bolsa(s), far-se-á a distribuição desta(s), observando-se a classificação final e a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador em seu projeto de pesquisa.
- 9.3. Cada Pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, dois bolsistas no âmbito deste programa.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados desta seleção, poderá apresentar recursos, em formulário específico (conforme Anexo IV) enviando-o, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: [pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br](mailto:pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br)
- 10.2. Não serão aceitos recursos fora do período estipulado neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

10.3. Não serão aceitos pedidos de revisão da análise dos recursos.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 11.2. A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 11.3. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pela PRPPGI, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação na MEPT e/ou nas Jornadas Científicas dos *Campus*, como também para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de bolsista(s).
- 11.4. Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade industrial ou programa de computador deverão ser encaminhados ao NIT, via formulário específico, para posterior avaliação.
- 11.5. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IF Farroupilha e o CNPq.
- 11.6. Toda a documentação devidamente assinada pelos responsáveis deverá ser mantida em posse dos setores responsáveis pela pesquisa no *Campus*.
- 11.7. A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.
- 11.8. Os casos omissos serão analisados pela PRPPGI e pelo CIP.

Santa Maria/RS, 04 de agosto de 2016.

**ARTHUR PEREIRA FRANTZ**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Port. nº 979/2014





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO I  
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| Atividades   | Responsável                     | Período                    |
|--|---------------------------------|----------------------------|
| Período de Inscrições  | Coordenador do Projeto          | De 04/08/2016 a 12/08/2016 |
| Avaliação qualitativa (de caráter eliminatório)  | Diretor/Coordenador de Pesquisa | 15/08/2016                 |
| Encaminhamento dos envelopes das propostas inscritas para PRPPGI   | Diretor/Coordenador de Pesquisa | 15/08/2016                 |
| Encaminhamento da lista dos inscritos ao e-mail <a href="mailto:pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br">pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br</a> | Diretor/Coordenador de Pesquisa | 15/08/2016                 |
| Divulgação das propostas inscritas   | PRPPGI                          | 17/08/2016                 |
| Período para a Interposição de recursos quanto às propostas inscritas  | Coordenador do projeto          | 18/08/2016                 |
| Divulgação das propostas homologadas   | PRPPGI                          | 19/08/2016                 |
| Encaminhamento de uma cópia do projeto aos pareceristas <i>ad hoc</i>  | PRPPGI                          | 19/08/2016                 |
| Devolutiva das avaliações dos pareceristas <i>ad hoc</i>   | Parecerista <i>ad hoc</i>       | Até 24/08/2016             |
| Encaminhamento da decisão do CIP à PRPPGI  | CIP                             | 26/08/2016                 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

|   |                                 |                            |
|---|---------------------------------|----------------------------|
| Resultado Preliminar                                    | PRPPGI                          | 29/08/2016                 |
| Período para interposição de Recursos                   | Coordenador do Projeto          | 30/08/2016                 |
| Resultado final   | PRPPGI                          | 31/08/2016                 |
| Implementação das Bolsas                                | PRPPGI/CNPq                     | 01/09/2016                 |
| Entrega dos dados bancários dos bolsistas selecionados. | Coordenador do Projeto/bolsista | De 01/09/2016 a 05/09/2016 |
| Prazo para entrega de Relatório Parcial                 | Coordenador do Projeto/bolsista | 01/03/2017                 |
| Prazo para entrega de Relatório Final                   | Coordenador do Projeto/bolsista | 01/08/2017                 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PARECERISTA

| DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS   |  |  |                  |   |
|---|--|--|------------------|---|
| Nome completo:  |  |  |                  |   |
| RG:   |  | CPF:   |                  |   |
| Telefone (DDD):   |  | Celular (DDD)  |                  |   |
| Data:   |  |  |                  |   |
| e-mail:   |  |  |                  |   |
| Local de Trabalho:  |  |  |                  |   |
| Use o link <a href="http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm">http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm</a> para preencher os campos abaixo. |  |  |                  |   |
| Grande área do conhecimento:  |  |  |                  |   |
| Área do conhecimento:   |  |  |                  |   |
| DADOS DO PROJETO  |  |  |                  |   |
| Título:   |  |  |                  |   |
| Grande área do conhecimento:  |  |  |                  |   |
| Área do conhecimento:   |  |  |                  |   |
| AVALIAÇÃO DO PROJETO  |  |  |                  |   |
| Avaliação Qualitativa   | <input type="checkbox"/> Recomendado                       | <input type="checkbox"/> Recomendado com restrições                    |                  | <input type="checkbox"/> Não recomendado                  |
|   | O projeto está classificado como Científico ou Tecnológico |  |                  | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Avaliação Quantitativa  | Itens  | Critérios  | Pontuação Máxima | Nota  |
|   | 01   | Coerência e relevância científica                                      | 90               |   |
|   | 02   | Objetivos do projeto   | 30               |   |
|   | 03   | Contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação | 90               |   |
|   | 04   | Metodologia para alcançar os objetivos                                 | 30               |   |
|   | 05   | Resultados pretendidos   | 30               |   |
|   | 06   | Referências bibliográficas (nível de atualização)                      | 10               |   |
|   | 07   | Cronograma compatível com a execução do projeto                        | 30               |   |
|   | 08   | Viabilidade técnica e econômica de execução                            | 90               |   |
| <b>TOTAL</b>  |  |  | <b>400</b>       |   |
| Avaliação Descritiva  |  |  |                  |   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**  
**LOCAIS DE ENTREGA DO PROJETO**

| <b>CAMPUS</b>        | <b>LOCAL DE ENTREGA</b> | <b>RESPONSÁVEL</b>   | <b>RESPONSÁVEL</b>     |
|----------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|
| REITORIA             | PRPPGI                  | Diego Zeni           | Gilnei Tonetto         |
| ALEGRETE             | DPEP/Coord. de Pesquisa | Rodrigo Machado      | Ana Rita Parizi        |
| FREDERICO WESTPHALEN | DPEP/Coord. de Pesquisa | Joel da Silva        | Cândida Toni           |
| JAGUARI              | DPEP/Coord. de Pesquisa | Leandro Dalbianco    | Leonardo Garcia Monte  |
| JÚLIO DE CASTILHOS   | DPEP/Coord. de Pesquisa | Diulio Bandineli     | Luiz A. de O. Peixoto  |
| PANAMBI              | DPEP/Coord. de Pesquisa | Roberta Goergen      | Ericson Flores         |
| SANTA ROSA           | DPEP/Coord. de Pesquisa | Adriana Michellotti  | Tatiana Lowe           |
| SÃO BORJA            | DPEP/Coord. de Pesquisa | Guilherme Bortolotto | Juliana de M. Bandeira |
| SANTO ÂNGELO         | DPEP/Coord. de Pesquisa | Adilson Stamberg     | Eliana Felden          |
| SANTO AUGUSTO        | DPEP/Coord. de Pesquisa | Leidi D. Preichardt  | Edna Nunes Gonçalves   |
| SÃO VICENTE DO SUL   | DPEP/Coord. de Pesquisa | Danivea Prestes      | Ivan Maldaner          |
| AVANÇADO URUGUAIANA  | DPEP/Coord. de Pesquisa | Guilherme Bortolotto | Juliana de M. Bandeira |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**

| <b>FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS</b>         |                   |
|--|-------------------|
| Nome:  |                   |
| Curso:                                       |                   |
| Campus:                                      |                   |
| CPF:   | E-mail:           |
| Telefone residencial:                        | Telefone Celular: |
| <b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica</b> |                   |
|  |                   |
|  |                   |
|  |                   |
|  |                   |
|  |                   |
|  |                   |
|  |                   |
|  |                   |
|  |                   |
|  |                   |
| <b>OBSERVAÇÃO</b>                            |                   |
|  |                   |
|  |                   |
|  |                   |